



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



LICITAÇÃO Nº. 060/2017/SSP– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **CAL**
PROCESSO: 201600016001563.

DATA DA REALIZAÇÃO: **09 de maio de 2017, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Superintendência Executiva de Administração Penitenciária.

RECURSO: Fonte 280 – Convênio, Ajuste e Acordos com Órgãos Federais.

Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 886/2016 - Gab. Sec. de 04/07/2016 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201600016001563, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIAS**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450/2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* www.comprasnet.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIAS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 060/2017** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.gov.br, no dia **09 de maio de 2017 a partir das 09 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h às 10h



1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.1.1 - A participação em item expressamente reservado a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.



4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, ou aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR ou que não se enquadrarem na condição de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).



5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independentemente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas á aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS,**



os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item/lote para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo, porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.



8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.4 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.4.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.5 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.6 – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ATA circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de idoneidade para licitar, conforme modelo a seguir:

Obs.: Contendo dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

Obs.: Contendo dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

Obs.: Contendo os dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (inclusive o CRC/NUSLF) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica **deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro.** Posteriormente deverá ser **encaminhada e recebida** os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após a data da convocação. Deverá ser protocolada na *Gerência de*



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Licitações da SSP sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO
NOME DO PREGOEIRO: EDUARDO TOLENTINO CALDEIRA
“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
Pregão Eletrônico nº. 060/2017 – SSP
Processo nº. 201600016001563

10.9.1 - Os **prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação** da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitações - GL não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por e-mail se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em

Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.



11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado em 30 (trinta) dias, por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2906	Superintendência Executiva de Administração Penitenciária.
Função	14	Direitos da Cidadania.
Subfunção	421	Custódia e Reintegração Social.
Programa	1031	Programa Melhoria da Administração Penitenciária



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Ação	2151	Aparelhamento e Estruturação Adm. Oper. E Tec. Das
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte	100	Receitas Ordinárias.
Fonte	280	Convênio, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – A entrega deverá ser procedida em horário comercial, remessa única e sem ônus a CONTRATANTE, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Sendo que, deverá ser agendada a data e horário com antecedência mínima de 24 horas, na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais de Goiânia e Região Metropolitana da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária SSP, com sede na Rua 1022, QD. 49 LT. 16 N° 118, no Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás.

16.2 – Recebimento provisório: até 02 (dois) dias úteis contados da data de entrega, para apreciação e aprovação dos mesmos.

16.3 – Recebimento definitivo: até 05 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação dos materiais, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente.



16.4 - No caso de substituição por inconformidade: até **02 (dois)** dias consecutivos contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

17.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

17.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho ou à Gerência de Convênios e Contratos para assinar o instrumento contratual. A critério da Administração tais documentos poderão ser enviados por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GL, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por e-mail, fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

19.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sra. Maria Flora Ribeiro Costa Medeiros, pelo telefone (62) 3201-6023, em horário comercial.

20 – DO FORO

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

21.1 - Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

21.2 - Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

21.3 - Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSP



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico nº 060/2017 – SSP
Processo n.º 201600016001563

1. INTRODUÇÃO

1.1- A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para a implantação da 1ª Central integrada de Alternativas Penais, que funcionará, na Rua 1022, QD. 49 LT. 16 nº 118, no Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás.

2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS ESTIMADOS

Obs.: Inobstante o julgamento ser efetivado o MENOR PREÇO POR LOTE, quando da formulação de sua proposta a licitante deverá respeitar os valores unitários máximos estimados pela Pasta.

LOTE I – AR CONDICIONADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT com controle remoto de 9.000 BTUs com instalação – Especificações conforme informações abaixo.	13	R\$ 1.874,63	R\$ 24.370,19
2	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT com controle remoto de 12.000 BTUs com instalação – Especificações conforme informações abaixo.	03	R\$ 2.009,30	R\$ 6.027,90
3	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT com controle remoto de 18.000 BTUs com instalação. Especificações conforme informações abaixo.	01	R\$ 3.111,35	R\$ 3.111,35
VALOR TOTAL DO LOTE I É DE R\$ 33.509,44 (Trinta e três mil quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)				

LOTE II - COMPUTADOR E NOTEBOOK				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Computador all in one	04	R\$ 5.608,67	R\$ 22.434,68
2	Notebook com Tela LED de 14"	01	R\$ 5.358,89	R\$ 5.358,89
VALOR TOTAL DO LOTE II É DE R\$ 27.793,57 (Vinte e sete mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)				

LOTE III – TELEVISOR E PROJETOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



1	Televisor Full HD de 42" SMARTTV	01	R\$ 3.327,67	R\$ 3.327,67
2	Projektor Multimídia c/ WIFI	01	R\$ 3.656,13	R\$ 3.656,13
VALOR TOTAL DO LOTE III É DE R\$ 6.983,80 (Seis mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)				

VALOR TOTAL DOS LOTES I, II E III É DE R\$ 68.286,81
(Sessenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

AR CONDICIONADO

3.1. Especificações detalhadas:

3.1.1 Ar Condicionado 9.000 Btus Tipo Split:

3.1.2 Gás ecológico R410a: gás que não agride a camada de ozônio.

3.1.3 Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.

3.1.4 Função Autolimpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável.

3.1.5 Função ECO: economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono.

3.1.6 Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon)

3.1.7 Ultra filter: retém até 99% das bactérias.

3.1.8 Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente.

3.1.9 Filtro de nylon: retém partículas de poeira.

3.1.10 Função brisa: Movimento das paletas que produz uma agradável sensação de brisa.

3.1.11 Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance.

3.1.12 Timer digital 24 horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado.

3.1.13 Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar.

3.1.14 Display digital: Facilita a visualização da função selecionada.

3.1.15 Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto.

3.1.16 Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação.

3.1.17 Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada.

3.1.18 Controle remoto em Português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display.

3.1.19 Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus.

3.1.20 Classificação Energética "A": mais eficiência e economia de energia.

3.1.21 Peso líquido: Aproximado do produto (Kg): 31 Kg

3.1.22 Materiais plásticos, Metais (aço, cobre e alumínio), Material impresso.

3.1.23 Voltagem: 220 V.

3.1.24 Cor do Aparelho: Branca

3.1.25 Serviço de instalação incluso.

3.1.26 Garantia Mínima e Assistência Técnica do Ar Condicionado 9.000 Btus Tipo Split: 12 (doze) meses, já incluído neste período o prazo da garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (CDC), contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.



3.2 Ar Condicionado 12.000 Btus Tipo Split:

- 3.2.1 Gás ecológico R410a: gás que não agride a camada de ozônio.
- 3.2.2 Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.
- 3.2.3 Função Autolimpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável.
- 3.2.4 Função ECO: economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono.
- 3.2.5 Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon)
- 3.2.6 Ultra filter: retém até 99% das bactérias.
- 3.2.7 Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente.
- 3.2.8 Filtro de nylon: retém partículas de poeira.
- 3.2.9 Função brisa: Movimento das paletas que produz uma agradável sensação de brisa.
- 3.2.10 Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance.
- 3.2.11 Timer digital 24 horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado.
- 3.2.12 Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar.
- 3.2.13 Display digital: Facilita a visualização da função selecionada.
- 3.2.14 Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto.
- 3.2.15 Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação.
- 3.2.16 Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada.
- 3.2.17 Controle remoto em Português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display.
- 3.2.18 Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus.
- 3.2.19 Classificação Energética "A": mais eficiência e economia de energia.
- 3.2.20 Peso líquido: Aproximado do produto (Kg): 31 Kg
- 3.2.21 Materiais plásticos, Metais (aço, cobre e alumínio), Material impresso.
- 3.2.22 Voltagem: 220 V.
- 3.2.23 Cor do Aparelho: Branca
- 3.2.24 Serviço de instalação incluso.

3.2.25 Garantia Mínima e Assistência Técnica do Ar Condicionado 12.000 Btus Tipo Split: 12 (doze) meses, já incluído neste período o prazo da garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (CDC), contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

3.3 Ar Condicionado 18.000 Btus Tipo Split:

- 3.3.1 Classificação Energética "A", "B" ou "C", que garanta mais eficiência e economia.
- 3.3.2 Vazão de ar: 600/700/800/980;
- 3.3.3 220 Volts;
- 3.3.4 Dimensões aproximadas do produto em cm (AxLxP): 33,8 x 107 x 23,2cm;
- 3.3.5 Gás ecológico R410a, que não agride a camada de ozônio;
- 3.3.6 Tripla filtragem, Função Brisa, Função Turbo, Timer Digital 24 horas, Função Desumidificar, entre outras funções;
- 3.3.7 Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto;
- 3.3.8 Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável;
- 3.3.9 Função ECO: economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono;



- 3.3.10 Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon);
- 3.3.11 Ultra filter: retém até 99% das bactérias;
- 3.3.12 Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente;
- 3.3.13 Filtro de nylon: retém partículas de poeira;
- 3.3.14 Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa;
- 3.3.15 Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance;
- 3.3.16 Timer digital 24 horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado;
- 3.3.17 Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar;
- 3.3.18 Display digital: Facilita a visualização da função selecionada;
- 3.3.19 Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto;
- 3.3.20 Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação;
- 3.3.21 Ajuste preciso da posição da plela: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada;
- 3.3.22 Controle remoto em Português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display;
- 3.3.23 Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus;
- 3.3.24 Materiais plásticos, Metais (aço, cobre e alumínio), Material impresso;
- 3.3.25 Cor do Aparelho: Branca;
- 3.3.26 Serviço de Instalação incluso;
- 3.3.27 Garantia Mínima e Assistência Técnica do Ar Condicionado 18.000 Btus Tipo Split: 12 (doze) meses, já incluído neste período o prazo da garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (CDC), contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.**

3.4 Da Especificação da Instalação dos Aparelhos de Ar Condicionado:

- 3.4.1 A instalação dos aparelhos de ar condicionado (9.000 Btus, 12.000 e 18.000 Btus) será realizada pela CONTRATADA, nas localidades e respectivas quantidades definidas pela Central Integrada de Alternativas Penais, devendo estar contemplado na Proposta Comercial de Preços os custos com a execução dos serviços de instalação.
- 3.4.2 Os serviços de instalação deverão ser executados por empresa especializada, portadora de Carta de Credenciamento emitida pelo fabricante dos equipamentos, com vistas a não ter exclusão de garantia dos equipamentos por parte do fabricante.
- 3.4.3 Os aparelhos de ar condicionado serão instalados na Central Integrada de Alternativas Penais, situada em Goiânia, conforme Termo de Referência, devendo a CONTRATADA prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra especializada necessária para a realização dos serviços, tais como: até 05 (cinco) metros lineares de toda tubulação frigorígena e cabos necessários; carga de gás adequada ao modelo do aparelho de ar condicionado split, suporte metálico da condensadora no padrão L (unidade externa), prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica; retirada dos aparelhos de ar condicionado existentes; serviços de acesso a locais altos ou de difícil acesso, como por exemplo: andaimes, cordas e alpinistas industriais; refazimento dos vidros das esquadrias; substituição de lâminas das persianas nos locais onde existem os atuais aparelhos de parede, visita técnica para orientação quando for considerada necessária; testes finais para demonstração de funcionamento na presença de um responsável pelo local, enfim, todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos de ares condicionados.



3.4.4 As instalações dos equipamentos deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do(s) fabricante(s), a fim de dar qualidade aos serviços, bem como preservar a integridade dos técnicos instaladores e a manutenção da garantia dos equipamentos.

3.4.5 A CONTRATADA deverá verificar junto aos quadros de energia elétrica, a disponibilidade nos barramentos (reservas), e, caso seja necessário, deverá fornecer e instalar os disjuntores compatíveis aos equipamentos a serem instalados, bem como os dutos de interligação elétrica até os referidos equipamentos.

3.4.6 É responsabilidade da CONTRATADA manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais e tintas, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.

3.4.7 Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços de instalação, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a CONTRATADA deverá assumir a imediata reparação, restaurando às condições originais da edificação.

3.4.8 Os serviços de instalação deverão ser executados nos horários permitidos pela instituição-CIAP. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos finais de semana ou após o horário de funcionamento normal da Corporação, a CONTRATADA poderá entrar em entendimento com o Gestor do Contrato que, atendendo às exigências da CIAP poderá autorizar a realização dos serviços.

3.4.9 A CONTRATADA deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos equipamentos de proteção individual (EPIs), responsabilizando-se pelo seu uso e retirando dos locais onde serão executados os serviços os profissionais que se recusarem a fazer uso dos equipamentos.

3.4.10 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de acompanhamento pela CIAP.

3.4.11 A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá seguir rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.4.12 As unidades condensadoras deverão ser instaladas conforme orientação dos fabricantes e estar apoiadas em suporte de aço galvanizados, se necessários, os quais deverão ser providenciados ou construídos pela CONTRATADA.

3.4.13 A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos aparelhos de ar condicionado (tipo janela) existentes, bem como, pela confecção e instalação de novos vidros, gesso e/ou alvenaria que deverão ser colocados nos espaços anteriormente preenchidos por esses aparelhos de ar condicionados.

3.4.14 Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.

3.4.15 Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível.

3.4.16 O caso de execução de furos para a passagem da rede frigorígena e drenos, estes deverão ter o diâmetro mínimo necessário para serem atravessados, e quando realizados, também em esquadrias ou vidros, deverá ser feita vedação apropriada para que não haja frestas que permita a entrada de umidade.

3.4.17 As interligações entre as unidades evaporadoras com as unidades condensadoras serão feitas de acordo com as normas da ABNT.



3.4.18 As redes frigorígenas deverão ser executadas de acordo com a boa técnica corrente e conforme manual do fabricante, empregando-se traçado conveniente, mais curto possível e método de fixação adequado, de modo a assegurar alimentação apropriada às evaporadoras, terem baixa perda de carga, devendo, ainda, proteger os compressores. Evitar o acúmulo de óleo lubrificante em qualquer trecho, perdas de óleo lubrificante do compressor e penetração de refrigerante, em fase líquida, no cárter do compressor, tanto em marcha como parado.

3.4.19 A CONTRATADA deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, dutos de renovação de ar, entre outras) para passagem da tubulação de dreno.

3.4.20 Os forros dentro das salas por onde passarão as redes elétricas, redes frigorígenas e drenos dos aparelhos de ar condicionado deverão ser recortados, se necessário, substituídos após a conclusão das instalações e testes dos aparelhos.

3.4.21 Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa CONTRATADA, estes deverão ser refeitos por esta.

3.4.22 As divisórias e as paredes de alvenaria deverão apresentar, após a reconstituição, as mesmas características originais, cores e especificação das tintas.

3.4.23 Garantia Mínima e Assistência Técnica do Serviço de Instalação: 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto instalado.

COMPUTADOR E NOTEBOOK

3.5 COMPUTADOR ALL IN ONE

3.5.1 Placa-mãe:

3.5.1.2 Placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do computador ou fabricada para uso exclusivo, não sendo admitido o uso de placas-mãe de livre comercialização;

3.5.1.3 Barramento 2000MT/S (MEGA TRANSFERÊNCIA/SEGUNDO)

3.5.1.4 Deverá possuir chip de criptografia de dados TPM (*Trusted Platform Module*) v1.2 soldado na placa mãe bem como deverá ser encaminhado solução de *software* desenvolvida pelo fabricante dos equipamentos com suporte ao gerenciamento de funcionalidades disponibilizadas pelo *chip* (Ex. mecanismos de acesso, etc, FUNCIONALIDADES INTEGRADAS).

3.5.1.5 Controladora SATA 2, ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;

3.5.2 Processador:

3.5.2.1 Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização de I/O e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0;

3.5.2.2 O processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior;

3.5.2.3 Frequência mínima de 3.0 Ghz com HD;

3.5.2.4 Memória cache mínima de 6MB;

3.5.2.5 Controladora de memória embutida;

3.5.3 Sistema operacional

3.5.3.1 Deverá ser entregue, para cada conjunto de desktop, sistema operacional Microsoft Windows na versão Professional corrente para desktops, na data de contratação, pré-instalados, com todas as atualizações de segurança já aplicadas e totalmente compatível com o hardware especificado;



3.5.3.2 O sistema operacional deve apresentar sua interface com o usuário no idioma Português Brasileiro (PT-BR) instalado e em pleno funcionamento;

3.5.3.3 O sistema deve permitir a integração das estações à rede de computadores, bem como a sistemas de gestão da rede, como controladores de domínio, software de monitoração da rede e sistemas antivírus.

3.5.3.4 Devem ser fornecidas mídias de instalação e recuperação do sistema, software de gravação de mídias e de todos os drivers de seus acessórios e periféricos, além da documentação técnica em idioma Português Brasileiro (PT-BR) necessária à instalação e do equipamento;

3.5.3.5 Sistema operacional deverá vir com Windows 8.1 PRO, de 64 bits, em Português(Brasil).

3.5.4 Placa de vídeo

3.5.4.1 Placa de vídeo integrada e HD

3.5.5 Memória RAM;

3.5.5.1 Memória 8GB, tipo DDR3, 1600MHz ou superior (1 X 8GB)

3.5.6 Disco Rígido (HD)

3.5.6.1 Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB com interface tipo serial ATA 3, 6.2 velocidade de rotação de no mínimo 5400 RPM;

3.5.6.2 Suporte às tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing)

3.5.7 Monitor

3.5.7.1 Deverá ser fornecido 01 (um) monitor por equipamento;

3.5.7.2 Proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste dinâmico de 3.000:1, com 16 (dezesseis) milhões de cores;

3.5.7.3 Tela LED Full HD de no mínimo 22" polegadas com TrueLife, de visualização ampla e com tecnologia TOUCHSCREEN

3.5.7.4 Resolução mínima de 1920X1080;

3.5.8 Teclado wireless (sem fio)

3.5.8.1 Deve ser do mesmo fabricante do computador, ou fabricado sob o regime de OEM;

3.5.8.2 Deve ter 01 (um) teclado por estação de trabalho;

3.5.8.3 Padrão AT do tipo estendido de, no mínimo, 107 teclas, com todos os caracteres do idioma Português Brasileiro (PT-BR) e inclinação ajustável;

3.5.8.4 Deverá vir com receptor para o funcionamento do teclado via wireless.

3.5.8.5 Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface do conector para teclado fornecido para o microcomputador;

3.5.8.6 Tecla Super (Windows logo - acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos, equivalente ao botão direito do mouse);

3.5.8.7 Regulação de altura e inclinação do teclado;

3.5.8.8 No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem encontrar-se na parte superior do teclado. Padrão QWERTY.

3.5.9 Mouse wireless(sem fio)

3.5.9.1 Deverá ter 01 (um) mouse por estação de trabalho;

3.5.9.2 Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado sob sua especificação;

3.5.9.3 De conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;



3.5.9.4 Resoluções mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o microcomputador;

3.5.9.5 Deverá vir com receptor para o funcionamento do mouse sem fio/wireless.

3.5.10 Unidade Óptica

3.5.10.1 Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD-RW 8x)

3.5.11 Conectividade

3.5.11.1 Placa de rede Wireless™ 1707 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1x1 + Ethernet (10/100/1000 - RJ45)

3.5.12 Portas

3.5.12.1 Laterais:

2 Portas USB 3.0

1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ)

1 Leitor de cartão de mídia 4 em 1

3.5.12.2 Traseiras:

2 Portas USB 2.0

2 Portas HDMI

2 Portas de saída de linha

1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000)

2 Conector para cabo de alimentação

3.5.13 Leitor de cartão de mídia

3.5.13.1 Deve vir com leitor de cartão de mídia 4 em 1 [SD, SDHC, SDXC, MMC]

3.5.13.2 Drives de leitura: CD-RW, DVD-RW

3.5.13.3 Drives gravação: CD-RW, DVD-RW

3.5.14 Expansão de Slots

3.5.14.1 Slots de memória: 2 SODIMM

Expansibilidade máxima de memória RAM: 8GB DDR3L 1600MHz (1x8GB)

3.5.14.2 Slots de HD: 1 (1x1,25") Expansibilidade máxima de HD: 1TB

Expansibilidade máxima dos drives: 1 (1 HDD)

3.5.15 Chipset

3.5.15.1 Intel HD Graphics 520 - Integrado no processador

3.5.16 Alimentação

3.5.16.1 Fonte de alimentação de 65 Watts

100 - 220 Volts AC – Bivolt

Frequência de 50-60Hz

Corrente de entrada (máxima): 1,7A/2,5A

3.5.17 Formato

3.5.17.1 Computador desktop all-in-one



3.5.18 Câmera

3.5.18.1 Webcam de alta definição HD de 720 pixels, e Microfone integrado.

3.5.19 Alto falantes

3.5.19.1 Alto falantes integrados 2.1 Bluetooth (33W) - AC411

3.5.20 Suporte

3.5.20.1 Inclinação frontal de 5° e traseira de 30°

Garantia de 36 meses *on-site*, ou seja, com atendimento *on-line* sem cobrança adicional para o microcomputador;

O fabricante deverá disponibilizar um *link* de acesso público (informar *link*) com a funcionalidade de validar a vigência da garantia dos equipamentos através da inserção do número de série do produto.

Prestação de serviço em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, no período de 08 às 18:00h. Os atendimentos serão feitos pelo telefone 0800 ou pelo site (indicar telefone 0800 ou site para abertura de chamado de assistência técnica);

Prazo máximo para solução técnica do problema em até 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado;

Não atendendo o prazo máximo para a solução técnica, deverá substituir o material que apresentar defeito, por outro de igual modelo ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecido;

3.5.21 Compatibilidade

3.5.21.1 O equipamento deve ser fornecido com seus *drivers* e demais *softwares* necessários, devendo ser compatível com os demais itens especificados nesse documento, possibilitando a sua utilização;

3.5.21.2 Todos os equipamentos fornecidos (gabinete e monitor acoplado, teclado e mouse sem fios) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manterem o mesmo padrão de cor;

3.5.21.3 Cabo de rede UTP CAT6A, STP de 02 (dois) metros para conexão a placa de rede Ethernet;

3.5.21.4 Os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substituídos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

3.5.21.5 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente adicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente matérias recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem;

3.5.21.6 Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromadas (PBBs), estersdifênil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*) ou WEEE (*Waste Electrical and Electronic Equipment Directive*) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO ou IEC ou EPEAT ou organismo internacional equivalente.



3.5.22 Dimensões do produto:

3.5.22.1 Profundidade: 7cm

3.5.23 Outros requisitos

3.5.23.1 O objeto bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).

3.5.23.2 O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores, receptores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

3.5.23.3 Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes como monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão, etc). Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca e Modelo. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio bem como literaturas editadas pelo fabricante dos equipamentos. Informar na proposta Marca e Modelo. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo com documentação técnica para constatação.

3.5.23.4 Equipamento deve possuir sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

3.5.23.5 Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (*power-on*) na parte frontal do monitor;

3.5.23.6 Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (*Tool Less*), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o computador original;

3.6 Notebook com Tela LED de 14"

3.6.1 Notebook com processador instalado com configuração de no mínimo 2 núcleos, TDP máximo 15W, com no mínimo 3 Mb de cache, operando em velocidade mínima 1,7GHz e suporte para virtualização;

3.6.2 Memória RAM de 4 Gb de capacidade, tipo DDR3L, podendo ser expansível a 8 Gb, no mínimo;

3.6.3 O gabinete deverá conter sistema de refrigeração adequada ao processador, bateria e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes.

3.6.4 Deverá vir acompanhado de fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220V, com comutação automática, homologada pelo fabricante. A bateria deverá ser de no mínimo 4 (quatro) células de íons de lítio, devendo ser capaz de suportar no mínimo 03 (três) horas de uso;

3.6.5 Deverá possuir uma unidade disco ótico CD/DVD-RW (Dual Layer DVD+/-R Drive) velocidade de leitura 24x/8x e velocidade de gravação 16x/4x/8x (caso não possua deverá ser fornecida unidade externa dentro das mesmas especificações). Deverá possuir uma unidade de disco rígido, com capacidade de armazenamento no mínimo 1 TB (um terabyte), velocidade de rotação de no mínimo 5.400 RPM (cinco mil e quatrocentas rotações por minuto);

3.6.6 Deverá suportar comunicação via wireless, com suporte a 802.11b/g/n e com Bluetooth 4.0 no mínimo;



3.6.7 Deverá contar com no mínimo 03 (três) portas USB, sendo no mínimo uma porta USB 3.0 e duas portas USB 2.0;

3.6.8 Deverá possuir conexões VGA, HDMI e resolução gráfica de no mínimo 1366 x 768 Pixels, tela do tipo LED, com tamanho mínimo de 14", com tratamento anti-reflexo.

3.6.9 Deverá apresentar uma porta de rede, padrão Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT, integrada na placa-mãe, suportando comunicação full-duplex a 10, 100 e 1000 Mbits/s;

3.6.10 Deverá conter com Webcam de alta definição (1.0Mp, HD 720p) com microfone integrado;

3.6.11 Deverá conter leitor de cartões 8-in-1, com suporte para leitura de cartões SD, SDHC, SDXC, MS, MSXC, MS-Pro, MMC, MMC+;

3.6.12 Deverá conter um conector para microfone e para fone de ouvido, além de alto falantes integrados;

3.6.13 Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;

3.6.14 Equipamento deverá vir acompanhado de Manual do usuário ou disponibilizado na internet, com índice analítico, informações detalhadas e atualizadas sobre a instalação, configuração e operação do equipamento;

3.6.15 O equipamento solicitado deverá vir com Sistema Operacional Windows 8.1 Pro, em Português, versão de 64 bits, possuir teclado com caracteres especiais que permitam utilizar língua portuguesa - ABNT2;

3.6.16 O período de Garantia e Assistência Técnica com atendimento *on-site* deve ser fornecido pelo fabricante do equipamento ou sua rede autorizada, devendo ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todo o equipamento, peças e componentes ofertados, contados a partir da entrega definitiva do objeto;

3.6.17 Prestação de serviço em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, no período de 08 às 18:00h. Os atendimentos serão feitos pelo telefone 0800 ou pelo site (indicar telefone 0800 ou site para abertura de chamado de assistência técnica);

3.6.18 Prazo máximo para solução técnica do problema em até 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado;

3.6.19 Não atendendo o prazo máximo para a solução técnica, deverá substituir o material que apresentar defeito, por outro de igual modelo ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecido;

3.6.20 Os equipamentos deverão possuir sistema de serialização, contendo etiqueta de identificação do fabricante, número de série e modelo;

3.6.21 Apresentar catálogo oficial do fabricante onde se poderão conferir todas as características exigidas para o item. O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos devem obrigatoriamente ser públicos, ou seja, devem estar publicados no website do fabricante.

TELEVISOR E PROJETOR

3.7 Televisor Full HD de 42" SMARTTV com suporte e instalação contendo;

3.7.1 Tela plana com resolução 1920 x 1080

3.7.1.1 Conexão da antena e dispositivos externos Conexão da antena Conexão de dispositivo de vídeo

3.7.2 Conexão de entrada externa Saída de áudio da TV através dos alto-falantes externos;

3.7.3 Aplicativos* para SmartTV

- Catch-up TV



- Netflix
 - Spotify
 - Aplicativos on-line
 - Locadora de filmes online
 - Navegador aberto da Internet
 - YouTube
- 3.7.4 Conexão de áudio digital (óptico)
- 3.7.5 Conexão de saída de áudio
- 3.7.6 Conexão a um computador
- 3.7.7 Conexão pela rede doméstica (DLNA)
- 3.7.8 Conexão pelo Wi-fi Direto
- 3.7.9. Deverá vir com controle remoto 10. Controle de dispositivos externos com o controle remoto da TV (Config. do Contr. Remoto Universal)
- 3.7.10 Configuração do controle remoto universal
- 3.7.11 Recursos do controle remoto universal Controle da TV com um teclado
- 3.7.12 Uso do teclado Controle da TV com um mouse
- 3.7.13 Conexão de um mouse
- 3.7.14 Uso do mouse Inserção de texto usando o teclado QWERTY
- 3.7.15 Deverá vir com conexão a Internet Estabelecimento de uma conexão a cabo e wireless.
- 3.7.16 Conexão automática a uma rede de Internet sem fio
- 3.7.17 Conexão manual a uma rede de Internet sem fio
- 3.7.18 SOM
- Potência de saída (RMS)
- 20 W RMS
- Recursos sonoros
- Smart Stereo
 - Ambi wOOx
 - Som natural
- Recursos de áudio
- Incredible Surround 3D
 - Clear Sound
 - Nivelador Automático de Volume (AVL)
 - Reforço de graves
 - Smart Sound
- 3.7.19 CONECTIVIDADE**
- Número de conexões HDMI 4
- O número de scarts (RGB/CVBS) 1
- Número de conexões USBs 2
- Conexões wireless Wi-Fi 11n 2x2 integrado
- Outras conexões
- Antena tipo F
 - Ethernet LAN RJ-45
 - Saída de áudio digital (óptica)
 - Saída para fone de ouvido
 - Conector de serviço
- Recursos de HDMI
- 3D



- Canal de retorno de áudio

Sintonizador/Recepção/Transmissão
TV Digital

- DTV
- DTVi

Suporte para MPEG

- MPEG2
- MPEG4

Reprodução de vídeo

- NTSC
- PAL

3.7.20 Deverá vir com Manual e Garantia de mínima de 12 meses a partir da entrega.

3.8 Projetor Multimídia c/ WIFI

3.8.1 (Projetor de alta resolução)

3.8.2 Com controle remoto sem fio.

3.8.3 Vida útil da lâmpada de 5.000 horas.

3.8.4 Projeção com alta qualidade até 72 polegadas (conforme manual).

3.8.5 Possui portas: usb, av, hdmi, vga, rca, slot p/ cartão SD.

3.8.6 Garantia: O prazo de garantia do projetor deverá ser no mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, considerados a partir da data de início de funcionamento e aceitação do equipamento. O prazo de garantia da lâmpada deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

3.8.7 Manutenção e suporte: Toda a manutenção, suporte e garantia deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante ou preposto homologado e capacitado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos, de primeira qualidade, com certificação expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

4.2 Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda os tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

4.4 Permitir a fiscalização de entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo a mesma sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, específicas e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

4.5 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços fornecidos, nos termos da legislação vigente.

4.6 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos serviços de fornecimento e montagem.

4.7 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o



CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

4.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura, possam advir aos servidores públicos da SSP, em virtude da má qualidade do serviço.

4.9 Realizar os fornecimentos discriminados no contrato sem qualquer ônus adicional.

4.10 Executar integralmente o objeto do contrato, sendo vedada sua transferência a terceiros, sem prévia concordância da CONTRATANTE por escrito.

4.11 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como seus anexos.

4.12 A(s) empresa(s) vencedora(s) se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos materiais ofertados, não podendo apresentar deficiência técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

5.2 Fornecer a qualquer tempo e como máximo de presteza, mediante solicitação escrita da empresa vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todo os casos omissos, se ocorrer.

5.3 Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando este não atenderem ao definido.

5.4 Nomear representante, os termos do artigo 51 Lei Estadual nº 17.928/2012, pra acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela contratada, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

5.5 Aplicar multa, suspender pagamento, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

5.6 Efetuar o pagamento com pontualidade, consoante às condições definidas no instrumento contratual.

5.7 Exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.

5.8 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições dos serviços fixando prazos para sua correção.

5.9- Expedir, por escrito, as comunicações dirigidas a CONTRATADA.

6. DA ENTREGA

6.1 A entrega deverá ser procedida em horário comercial, remessa única e sem ônus a CONTRATANTE, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Sendo que, deverá ser agendada a data e horário com antecedência mínima de 24 horas, na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais de Goiânia e Região Metropolitana da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária SSP, com sede na Rua 1022, QD. 49 LT. 16 Nº 118, no Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás.

6.2 Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente e em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega, para apreciação e aprovação dos mesmos.



6.3 O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da aprovação dos materiais, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente.

6.4 Os profissionais contratados deverão preencher os requisitos solicitados no edital. Os materiais deverão ser entregues embalados e em perfeitas condições de armazenamento, contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação e lote, identificação da contratada (razão social, nº do CNPJ, e outras informações pertinentes) e dados do certame (número do Edital, da nota de Empenho e da Nota Fiscal), sob pena de não recebimento dos mesmos.

6.5 A entrega será efetuada em parcela única.

6.6 Todos os serviços de entrega deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para a SSP.

6.7 Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos, sem direito a ressarcimento à vendedora/contratada e sem ônus a SSP.

6.8 Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da 1ª CIAP, no prazo Máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

7. DO FORO

7.1 A interpretação e aplicação dos termos desta aquisição serão regidas pelas leis brasileiras, tendo as Varas da Fazenda Pública do Estado de Goiás, de acordo com o estabelecido pelo art. 30 da lei de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei nº 9.129/81), competência exclusiva sobre qualquer controvérsia resultante da mesma.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 Todas as informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o **Sra. Maria Flora Ribeiro Costa Medeiros**, pelo telefone (62) 3201-6024, em horário de comercial.

Goiânia- GO, 19 de abril de 2017.

JOSELENO BORGES SALES
Gerente de Planejamento, Políticas e Operações Penitenciárias



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 060/2017 – SSP
Processo n.º 201600016001563.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: <u>Caixa Econômica Federal</u> Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	UNID	QTD	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) . - As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta. - Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável



ANEXO III

CONTRATO N°. _____/2017

Contrato de compra e venda que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 01.409.580/0001-38**, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o n° 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar n° 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP/GO**, inscrita no **CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, n° 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. _____**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade n° _____ e no CPF/MF sob o n° _____, nomeado pelo Decreto s/n°, publicado no Diário Oficial do Estado em 2017, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2016.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade n° _____, e CPF/MF n° _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/2017**, objeto do Processo Administrativo n°. 201600016001563 de 31 de maio de 2016, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n°. 8.666, de 23 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n° 17.928



de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIIS, COM GARANTIA**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

LOTE I – AR CONDICIONADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT com controle remoto de 9.000 BTUs com instalação – Especificações conforme informações abaixo.	13	R\$	R\$
2	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT com controle remoto de 12.000 BTUs com instalação – Especificações conforme informações abaixo.	03	R\$	R\$
3	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT com controle remoto de 18.000 BTUs com instalação. Especificações conforme informações abaixo.	01	R\$	R\$

LOTE II - COMPUTADORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<u>1</u>	Computador all in one	04	R\$	R\$
<u>2</u>	Notebook com Tela LED de 14"	01	R\$	R\$

LOTE III – TELEVISOR E PROJETOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Televisor Full HD de 42" SMARTTV	01	R\$	R\$
2	Projeto Multimídia c/ WIFI	01	R\$	R\$

FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.
- b) Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a CONTRATADA.
- c) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução contratual e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer serviço que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Entregar os produtos adquiridos de acordo com as especificações e condições previstas.
- b) Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- c) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei.
- d) Ao critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- e) Proceder a entrega do objeto em horário comercial, remessa única e sem ônus a CONTRATANTE, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Sendo que, deverá ser agendada a data e horário com antecedência mínima de 24 horas, na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais de Goiânia e Região Metropolitana da Secretaria de Estado de



Segurança Pública e Administração Penitenciária SSP, com sede na Rua 1022, QD. 49 LT. 16 N° 118, no Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás.

f) Apresentar Garantia Mínima e Assistência Técnica de

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses e sem prejuízo da garantia prevista nas alíneas “f”, Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou ser extinto por meio de rescisão ou distrato, nos termos da legislação vigente.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2906	Superintendência Executiva de Administração Penitenciária.
Função	14	Direitos da Cidadania.
Subfunção	421	Custódia e Reintegração Social.
Programa	1031	Programa Melhoria da Administração Penitenciária
Ação	2151	Aparelhamento e Estruturação Adm. Oper. E Tec. Das
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte	100	Receitas Ordinárias.
Fonte	280	Convênio, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de 2017.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura emitida em favor do CNPJ: _____, referente as entregas efetivadas, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo



responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____
(_____).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia-GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2017.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Contratada ou Representante da Contratada